



MENSAGEM DE ENVIO

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei incluso, que abre no orçamento vigente, crédito adicional especial e dá outras providências.

A justificativa do presente projeto, realizada pelo(a) Secretário(a) da pasta, encontra-se anexa.

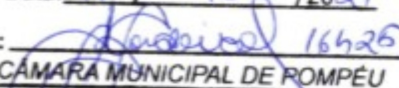
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu e confio na aprovação do presente Projeto de Lei.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Pompéu, 17 de outubro de 2024.

Atenciosamente,


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

- PROTOCOLO -	
Data:	18 / 10 / 2024
Ass.:	 16425
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	

Exmo. Sr.
Normando José Duarte
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu – MG



Projeto de nº 12/2024

Autoriza Abertura de crédito suplementar ao crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao crédito especial de que trata a Lei Municipal nº 2.889, de 02 de julho de 2024 a importância de R\$181.206,10 distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+)				181.206,10
02	07	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABIN	
	1012	06.181.0015.2414.0000	SEGURANCA PUBLICA	181.206,10
		3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	20	SECRETARIA DA CAMARA	
	8	01.031.0037.2278.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-181.206,10
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

-181.206,10

Art 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu 17 de outubro de 2024


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



Justificativa:

A parceria entre a Prefeitura de Pompéu e o Conselho Comunitário de Segurança Pública é de extrema relevância para promover um ambiente seguro e acolhedor para os cidadãos pompeanos, possibilitando através de ações de combate à violência a sensação de segurança em nossa comunidade.

A atuação efetiva do Conselho Comunitário de Segurança Pública é essencial para o fortalecimento das políticas de segurança, promovendo a articulação entre as diversas esferas de governo e a sociedade civil. O Conselho desempenha um papel importante na identificação de demandas em nosso Município, no acompanhamento de ações de segurança e na implementação de programas que visem à redução da criminalidade e à promoção da paz social.

Portanto, em atendimento à Recomendação Administrativa nº06/2024 do Ministério Público de Minas Gerais, solicitamos a aprovação da suplementação de crédito especial no valor de R\$181.206,10 (cento e oitenta e um mil, duzentos e seis reais e dez centavos) para viabilizar o repasse de subvenção ao Conselho Comunitário de Segurança Pública, contribuindo assim para aquisição de uma viatura **FIAT TORO ENDURANCE TURBO 270 FLEX 24/25**, com as necessárias adaptações, garantindo a eficiência do serviço policial militar.

Joyziliane Gonçalves de Oliveira
Secretária Municipal de Governo e Gabinete